

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI N.º 6855 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA NA PLATAFORMA SEI-RJ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do processo nº SEI-150016/042284/2024;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009, que estabelece normas sobre os atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

-o Decreto Estadual nº 48.209/2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 5427, de 1º de abril de 2009, quanto à produção e tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos na Administração Pública Estadual;

- o Decreto nº 48.704, de 21 de setembro de 2023, que altera o Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a produção e a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

- a necessidade de criação de unidade administrativa na Plataforma SEI-RJ para atuação no município de Maricá-RJ, com vistas a promover a descentralização administrativa, o fortalecimento da gestão regional e a otimização do fluxo processual eletrônico no âmbito do DETRAN-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a unidade administrativa Posto de Vistoria de Maricá no Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro – SEI-RJ, sob o protocolo DETRAN/POSTV60 – Posto de Vistoria de Maricá da Divisão de Serviços Desconcentrados (DSD) da Diretoria de Registro de Veículos (DRV) do DETRAN-RJ.

Art. 2º - O Posto de Vistoria de Maricá fica subordinado à Divisão de Serviços Desconcentrados (DSD) da Diretoria de Registro de Veículos do DETRAN-RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.

VINÍCIUS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ